



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de junho de 2009

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a firmar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, com a finalidade de utilizar o Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, para realização de sorteio de unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Piracicaba I.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando, dentre outras ações em parceria, a utilização do Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP para realização de sorteio de unidades habitacionais Tipologia TI23A-01, no Conjunto Habitacional Piracicaba I.

Parágrafo único. A minuta do convênio de que trata o *caput* deste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade trata da autorização de convênio entre este Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, com o objetivo de utilização do Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP para realização de sorteio de unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Piracicaba I.

Com efeito, a parceria entre o Governo do Estado de São Paulo, em especial através da CDHU, e o nosso Município tem gerado frutos satisfatórios em prol de nossa coletividade.

E essa coletividade já se encontra, em quase sua totalidade, perfilhada no Cadastro da EMDHAP, empresa municipal, como é sabido, voltada ao atendimento da população de baixa renda no que tange ao cumprimento do mandamento constitucional de dar moradia digna ao cidadão de menor poder aquisitivo. E nesse assunto, não podemos deixar de citar a fundamental importância da participação de Vossas Senhorias nos vários projetos desta Municipalidade voltados à habitação popular executados pela EMDHAP, a qual age na qualidade de interveniente executora.

Assim, mais uma vez, contamos com o beneplácito dessa Colenda Casa para aprovação da inclusa propositura, a qual, temos certeza, uma vez aprovada, prestigiará os munícipes já cadastrados pela EMDHAP sem, é claro, excluir outros que ainda queiram se cadastrar.

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem, atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Continua com anexos →

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/5.00.00.00/0112/09
Processo nº 54.39.16.03
Protocolo nº 202367/09

Página 1 de 14

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, TENDO COMO INTERVENIENTE A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA – EMDHAP, VISANDO, DENTRE OUTRAS AÇÕES EM PARCERIA, A UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE DEMANDA POPULACIONAL DE BAIXA RENDA DA EMDHAP PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADES HABITACIONAIS DA CDHU.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede nesta capital na Rua Boa Vista nº 170, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL, e por seu Diretor de Atendimento Habitacional, ANTONIO CARLOS TREVISANI, adiante designada simplesmente CDHU, e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, ao final assinado, doravante denominado simplesmente MUNICIPALIDADE, tendo como interveniente a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, WALTER GODOY DOS SANTOS, ao final assinado, doravante denominada simplesmente EMDHAP.

CONSIDERANDO,

- Que há, no Município de PIRACICABA, nos termos do Contrato 0409/06, firmado entre a CDHU e a MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA., 951 Unidades Habitacionais (Tipologia TI23 A - 01), no Conjunto Habitacional PIRACICABA "I";
- Que a EMDHAP é a *longa manus* do Município de Piracicaba para a habitação popular, centralizando, dentre outras atribuições, as de promoção, administração e gerenciamento dos planos e programas relativos à habitação popular no âmbito do território daquele Município;
- Que a EMDHAP mantém, em razão das referidas atribuições que centraliza, um cadastro atualizado das famílias de baixa renda que habitam o território do Município de Piracicaba (o "Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda do Município de Piracicaba"), o qual contém a relação das famílias interessadas na aquisição de moradias populares, bem como o cadastro de famílias moradoras de áreas de risco;
- Que a CDHU está obrigada, por força do artigo 1º da lei estadual nº 10.310/1999, a realizar sorteio dos imóveis pela CDHU financiados, construídos ou por construir, tais como as Unidades Habitacionais;
- Que a CDHU e a MUNICIPALIDADE, por meio da EMDHAP têm interesse, portanto: i) em se utilizar do Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda do Município de Piracicaba para a realização do sorteio das Unidades Habitacionais; ii) em garantir o mais amplo e público acesso ao mencionado sorteio, e; iii) em estabelecer parceria para outras ações, relacionadas, direta ou indiretamente, ao sorteio das Unidades Habitacionais.

Resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Convênio tem como objetivo formalizar a parceria entre a CDHU, a MUNICIPALIDADE e EMDHAP, para utilização do Cadastro de Demanda

Populacional de Baixa Renda do Município de Piracicaba no sorteio das Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional da CDHU, de forma a garantir o mais amplo e público acesso das famílias de baixa renda do Município de Piracicaba ao referido sorteio, além de formalizar parceria entre os partícipes para a realização de outras ações, de interesse comum da CDHU, da MUNICIPALIDADE e da EMDHAP, relacionadas, direta ou indiretamente, ao sorteio das Unidades Habitacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- O prazo de vigência do presente Convênio, com início na data de sua assinatura, é de 60 (sessenta) meses, e poderá ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CDHU

- À CDHU cabe, no desempenho de suas atribuições e prerrogativas na realização do objeto do presente Convênio, utilizar-se do Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda do Município de Piracicaba no sorteio das Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional, desde que os beneficiários de tal cadastro atendam aos requisitos indicados neste Convênio.
- Compete, também, À CDHU utilizar-se dos dados cadastrais da EMDHAP para destinação de 180 (cento e oitenta) moradias do Conjunto Habitacional à famílias moradoras de áreas de risco do Município, cujos respectivos laudos, elaborados pela Defesa Civil, serão apresentados para conhecimento da CDHU.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA EMDHAP

À EMDHAP cabe, no desempenho de suas atribuições e prerrogativas na realização do objeto do presente Convênio, selecionar e disponibilizar à CDHU, por meio eletrônico, e também sob a forma impressa se a CDHU o solicitar, dentre as famílias de baixa renda cadastradas no Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda do Município de Piracicaba, aquelas que atendam todos os requisitos que por tais famílias devam ser atendidos, de acordo com os critérios da CDHU para o sorteio das Unidades Habitacionais a serem construídas, conforme a seguir explicitado:

4.1.1 Famílias que tenham atendido aos seguintes requisitos:

- Poderão se inscrever as seguintes famílias, sejam as que já se encontram devidamente cadastradas no Cadastro de Demanda Populacional de Baixa Renda do Município de Piracicaba sejam aquelas que ainda desejam se inscrever para o sorteio da Unidades Habitacionais:

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso:

- Casal com ou sem filhos;

b) Famílias resultantes de união estável:

- Companheiros com ou sem filhos;

c) Famílias resultantes de união homoafetiva:

- Parceiras ou parceiros com ou sem filhos;

d) Famílias monoparentais:

- Mãe ou pai com seus filhos;

e) Famílias anaparentais:

- Avós e netos;

- Irmãos;

- Tios e sobrinhos;



- Primos; e

- Demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco;

f) Indivíduos sós:

- São os indivíduos que têm 25 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que:

- Não têm filhos;
- Têm filhos menores de 25 anos, mas deles não detém a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou
- Têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 25 anos ou mais;

g) Famílias afetivas:

- São as famílias constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua.

4.1.1.2 A família deve ter comprovado que reside há pelo menos 03 (três) anos no Município de Piracicaba;

- 4.1.1.3 Caso a família não resida no Município de Piracicaba, o chefe deve comprovar pelo menos os últimos 03 (três) anos de trabalho no referido Município;
- 4.1.1.4 Não ser proprietário e não possuir financiamento de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- 4.1.1.5 Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da CDHU ou de outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares destinadas à famílias de baixa renda, inclusive os do Município de Piracicaba;
- 4.1.1.6 Caso haja deficiente na família (chefe, cônjuge e/ou filhos), deve ter sido apresentado o correspondente laudo médico;
- 4.1.1.7 A renda familiar obrigatória deve ter sido de 01 a 10 salários mínimos; e
- 4.1.1.8 Somente o chefe da família ou seu cônjuge – marido, esposa ou companheiro(a) – podem ter feito a inscrição.

4.1.2 Famílias que tenham apresentado, à EMDHAP os seguintes documentos:

- 4.1.2.1 RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge – marido, esposa ou companheiro(a);
- 4.1.2.2 Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); e
- 4.1.2.3 Comprovante de Residência.

4.1.3 Famílias que tenham apresentado, à EMDHAP, como documentos que comprovam o tempo de moradia ou trabalho no Município de Piracicaba (últimos 03 anos), os seguintes documentos:

- 4.1.3.1 Contrato de aluguel com firmas reconhecidas na data em que o contrato foi firmado; ou
- 4.1.3.2 Carteira de vacinação para filhos com idade até 06 anos; ou
- 4.1.3.3 Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado; ou
- 4.1.3.4 Carteira de Trabalho atualizada.

4.1. Dos dados das famílias contidas no Cadastro de Demanda Populacional de Baixa da EMDHAP, selecionadas rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas ao longo de todo o item "4.1.1" e com os documentos relacionados nos itens "4.1.2" e "4.1.3", anteriores, a serem disponibilizados à CDHU, deverão constar, ainda, as informações necessárias, conforme critérios definidos pela CDHU, que permitam à CDHU realizar o sorteio de percentuais específicos das Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional para as seguintes categorias de famílias de baixa renda:

- 4.2.1 Moradias destinadas a famílias com membros portadores de deficiências graves e/ou irreversíveis (chefe da família, cônjuge/companheiro(a), filhos e tutelados), que tenham sido submetidos à perícia médica, conforme critérios definidos pela CDHU – 7%;
- 4.2.2 Moradias destinadas ao Programa de Atendimento ao Idoso da CDHU, conforme edital específico – 5%;
- 4.2.3 Moradias destinadas aos policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, conforme edital específico – 3%; e
- 4.2.4 Moradias destinadas ao indivíduo só - até 5%.

4.2. À EMDHAP cabe, ainda, a qualquer tempo e sempre que solicitado pela CDHU, apresentar à CDHU os documentos das famílias mencionados nos itens "4.1.1" a "4.1.2", anteriores.

4.4. Para os fins do disposto nesta Cláusula, são adotadas as seguintes definições:

4.4.1 Casado: estado civil do indivíduo que ingressou no casamento, independentemente do regime de bens adotado.

4.4.2 Casamento: união formal e permanente, protegida e regradada pela lei, entre um homem e uma mulher, aos quais passa-se a se referir como cônjuges ou como marido e mulher, com objetivo de constituírem família, reproduzirem-se e criarem os filhos, em comunhão plena de vida, baseada na fidelidade, na igualdade de direitos e deveres e na ajuda mútua entre os cônjuges.

4.4.3 Desquitado: estado civil do indivíduo que foi casado, mas obteve o desquite, prescrito no artigo 267, III do Código Civil de 1916, que significava a dissolução do casamento, antes do advento da Lei Federal 6.515/1977, a chamada Lei do Divórcio, em razão da qual o desquite deixou de existir, dando lugar à separação judicial e ao divórcio.

4.4.4 Divorciado: estado civil do indivíduo que foi casado e obteve a homologação judicial do divórcio.

4.4.5 Família: comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa e residentes no mesmo domicílio, e também o indivíduo só, com idade igual ou superior a 25 anos.

4.4.6 Família Afetiva: família constituída por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa

e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua.

4.4.7 Família Anaparental: família constituída por integrantes ligados pelo parentesco consanguíneo, que vivem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua, mas sem a presença de nenhum dos pais dos integrantes.

4.4.8 Família Monoparental: família constituída por uma mãe ou por um pai e por um ou mais de seus filhos, que vivem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua.

4.4.9 Indivíduo Só: família constituída apenas pelo indivíduo que tem 25 anos ou mais, não vive em união estável, é viúvo, divorciado, desquitado, separado judicialmente ou solteiro e que: i) não tem filhos; ou ii) tem filhos menores de 25 anos, mas deles não detém a guarda nem com eles reside sob o mesmo teto; ou iii) tem filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 25 anos ou mais.

4.4.10 Separado Judicialmente: estado civil do indivíduo que foi casado mas obteve, por decisão judicial, a separação de seu cônjuge, ficando pendente a obtenção judicial do divórcio.

4.4.11 Solteiro: indivíduo que nunca se casou ou que casou, mas teve o casamento anulado.

4.4.12 Sorteio: forma de seleção das famílias previamente inscritas de alguns programas habitacionais, garantindo o direito à habilitação para obter um atendimento habitacional ofertado pela Secretaria de Estado da Habitação/CDHU.

4.4.13 União Estável: família constituída por uma mulher e um homem, aos quais passa-se a se referir como companheiros, que vivem familiarmente sob o mesmo teto, como se casados fossem, de maneira pública, duradoura e contínua.

4.4.14 União Homoafetiva: forma de família constituída por uma mulher e uma mulher, às quais passa-se a se referir como parceiras, ou por um homem e um homem, aos quais passa-se a se referir como parceiros, que vivem familiarmente sob o mesmo teto, sob as regras de uma parceria civil – sociedade de fato equiparáveis às do casamento, de maneira pública, duradoura e contínua.

4.4.15 Vinte e Cinco Anos: idade na vida do indivíduo a partir da qual a Jurisprudência presume que ocorre o casamento, cessa a dependência econômica entre pais e filhos e o indivíduo dá continuidade por si à própria vida.

4.4.16 Viúvo: estado civil do indivíduo que foi casado cujo cônjuge faleceu.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS DA EMDHAP E DA CDHU

5.1. À EMDHAP e à CDHU, conjuntamente, cabe, no desempenho de suas atribuições e prerrogativas na realização do objeto do presente Convênio, responsabilizarem-se, não obstante a difusão nos meios de imprensa falada, pela publicação de edital, no Diário Oficial do Estado, ou em jornal local de grande circulação, contendo, dentre outras informações a serem definidas a critério da CDHU:

- 5.1.1 O número de Unidades Habitacionais ofertadas;
- 5.1.2 As características da habitação ofertada;
- 5.1.3 A lista das famílias de baixa renda já inscritas;
- 5.1.4 Os critérios de atendimento e a relação de documentos (mencionados nos itens "4.1.1" a "4.1.3" da Cláusula Quarta do presente Convênio) que devem ser atendidos/apresentados pelas famílias de baixa renda, ainda não inscritas,

interessadas em participar do sorteio das Unidades Habitacionais, inclusive para famílias interessadas de que tratam os itens 4.2.1 a 4.2.3;

5.1.5 A abertura de prazo razoável, a ser definido pela CDHU, para inscrição e apresentação dos documentos pessoais de todos os interessados, ainda não inscritos, e que desejam concorrer no sorteio, bem como;

5.1.6 A data, local e horário em que ocorrerá o sorteio.

5.2. A EMDHAP se declara ciente de que ao longo de todos os procedimentos do sorteio, da habilitação e da entrega das Unidades Habitacionais às famílias sorteadas e habilitadas, a CDHU observará todas as regras da Instrução Transitória de Serviço ITS – Conceito de Família – Diretrizes, Critérios e Procedimentos de Aplicação, aplicáveis aos empreendimentos habitacionais constituídos integralmente por unidades habitacionais de 2 (dois) dormitórios, tal como é o caso do Conjunto Habitacional, cujo conteúdo a EMDHAP declara conhecer.

5.3. As despesas com a publicação do edital referido no item "5.1." desta Cláusula correrão por conta da CDHU e serão suportadas com os recursos financeiros oriundos de sua dotação orçamentária constantes das respectivas reservas de verba para a execução dos Conjuntos Habitacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA MUNICIPALIDADE

6.1. À MUNICIPALIDADE também cabe, no desempenho de suas atribuições e prerrogativas na realização do objeto do presente Convênio, as seguintes ações:

6.1.1 Promover, por meio dos meios de comunicação oficiais e não oficiais a que tenha acesso, a divulgação das informações constantes do item "5.1" da Cláusula Quinta do presente Convênio, de forma a garantir o mais amplo e público acesso das famílias de baixa renda de seu território ao sorteio das Unidades Habitacionais a serem sorteadas;

6.1.2 Agilizar, no âmbito de sua competência, a regularização do Conjunto Habitacional e providenciar a emissão do "habite-se" das Unidades Habitacionais;

6.1.3 Lançar, por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais com os beneficiários do Conjunto Habitacional, no próximo exercício, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em nome dos contemplados no sorteio das Unidades Habitacionais;

6.1.4 Responsabilizar-se pelo trabalho social pós-ocupação das Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional; e

6.1.5 Fornecer à CDHU apoio logístico e administrativo, no momento da inscrição, sorteio e assinatura dos respectivos instrumentos de comercialização das Unidades Habitacionais com as respectivas famílias beneficiárias, convocando, à época oportuna, as famílias beneficiárias para assinatura dos respectivos instrumentos de comercialização e entrega de chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS DA MUNICIPALIDADE E EMDHAP

7.1. À MUNICIPALIDADE e à EMDHAP, conjuntamente, cabe, no desempenho de suas atribuições e prerrogativas na realização do objeto do presente Convênio, as seguintes ações:

7.1.1. Responsabilizarem-se pelo trabalho social pós-ocupação das unidades do Conjunto Habitacional; e

7.1.2. Fornecerem à CDHU apoio logístico e administrativo, no momento da inscrição, sorteio e assinatura dos respectivos instrumentos de comercialização das unidades habitacionais com as respectivas famílias beneficiárias, para a assinatura dos instrumentos de comercialização e entrega de chaves.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Além das atribuições previstas neste instrumento, os participantes se obrigam a manter perfeito entrosamento entre si com vistas à plena e integral execução do Convênio e buscar a solução dos casos omissos, das dúvidas ou quaisquer divergências por meio de consultas e entendimento mútuo, bem como, quando necessário e facultado pela lei, modificar ou suprimir cláusulas ou condições por meio de competentes aditivos.

8.2. A correspondência recíproca relativa ao presente Convênio, bem como ao desenvolvimento de seu objeto, deverá ser encaminhada aos destinos mencionados neste instrumento e entregue mediante protocolo de recebimento, do qual constará o assunto, data de recebimento e nome do remetente.

8.2.1. Os participantes também poderão fazer comunicações entre si por meio eletrônico ou via fax.

8.3. Se qualquer das partes tolerar, tácita ou expressamente, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Convênio, tal inobservância não implicará, por si só, liberação, desoneração ou, de qualquer modo, prejuízo ou modificação dessas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se a este Convênio as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais estaduais e municipais aplicáveis, em especial as Leis Municipais nº 3238/90, artigo 4º, inciso V e Lei nº [a completar].

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1. As partes, desde já, elegem o Foro competente da Comarca desta Capital como competente para conhecer das dúvidas ou questões resultantes deste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentárias que também o subscrevem.

São Paulo, de de 2009.

Pela CDHU:

LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS TREVISANI
Diretor de Atendimento Habitacional

Pela MUNICIPALIDADE

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

RG:
CPF/MF:

Pela EMDHAP:

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF/MF:

NOME:
RG:
CPF/MF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2009 - Prorrogação

EDITAL nº 39/2009

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km.

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/09, às 8h e 30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/09, às 9 horas.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2009

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ANA CANDIDA SILVA MARTINS DE CARVALHO**, RG. 21.101.170, em 08.06.09, do cargo que exerce em caráter efetivo de Programador Cultural, referência 09-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. NÍVEA MARIA FABIO**, RG. 23.010.711-4, em 15.06.09, do cargo que exerce em caráter efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. SILVIA REGINA DA SILVA FILHINHO**, RG. 26.344.748-0, em 31.05.09 do cargo que exerce em caráter efetivo de Guarda Civil - 2ª Classe, referência 06-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. SUZANA AMYUNI**, RG. 27.442.841-6, em 15.06.09, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação – Nível Superior, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/09. **Processo nº: 72674/2009**
Objeto: Aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública:** 20/07/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 93/09. **Processo nº: 73608/2009**
Objeto: Prestação de serviços de confecção de receituários médicos, durante o exercício de 2009. **Início da Sessão Pública:** 13/07/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 94/09. **Processo nº: 63022/2009**
Objeto: Aquisição de material de escritório. **Início da Sessão Pública:** 21/07/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2009

OBJETO: aquisição de livros didáticos.

ITEM: 01

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2009, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA (SEMAM).

Proc. Admin.: nº 63.632/2009.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.443, de 15 de abril de 2009.

Objeto: execução de apresentações públicas.

Prazo: até 31/12/2009.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data: 10/06/2009.

Aditamento ao Convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e a ENFERMAP – CENTRO DE APRENDIZADO EDUCACIONAL LTDA. (SAÚDE)
Base Legal : Lei nº 5.420/04.

Objeto: estabelecer e regulamentar programas de cooperação entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e ENFERMAP – Centro de Aprendizado Educacional Ltda., visando a realização de estágio nas mais diversas áreas de atuação, em cursos de habilitação Técnico- Profissional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 04 (quatro) anos.
Data: 19/08/2004

DO ADITIVO

Proc. Admin.: nº 684/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 02 (dois) anos.

Valor: não gerará ônus ao Município.

Data: 12/06/2009.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 49.002/2009.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: fornecimento parcelado de 3.000 (três mil) litros de leite integral tipo C, para atender ao Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 10/06/2009.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 49.678/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 15/06/2009.

Contratada: TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. ME. (SEMOM)

Proc. Admin.: nº 51.016/2009.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação da Fase I – Sede Administrativa – do Centro Operacional Municipal, localizado na Estrada do Boiadeiro s/nº (Central de Obras II).

Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 15/06/2009.

Contratada: REZENFER TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 40.131/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 52/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção.

Valor: R\$ 31.160,00 (trinta e um mil e cento e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 10/06/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP (SEDEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 123.901/2008.

Licitação: Pregão Presencial nº 186/2008.

Objeto: fornecimento parcelado de ração, farelo e grão para o Zoológico Municipal.

Valor: R\$ 21.750,60 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 13/04/2009.

DO ADITIVO – CORREÇÃO DO VALOR.

Proc. Admin.: nº 123.901/2008.

Licitação: Pregão Presencial nº 186/2008.

Objeto: correção do valor.

Valor: R\$ 20.022,60 (vinte mil, vinte e dois reais e sessenta centavos).

Data: 12/06/2009.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 49.678/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 31.583,00 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 15/06/2009.

Contratada: CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 35.749/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de reagente HDL.

Valor: R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 08/06/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: SR. ORLANDO AMÉRICO SETEM (GOVERNO).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 38.628/2007.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 1.990, Centro, o qual abriga o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/05/2007.

DO ADITAMENTO - PRAZO

Proc. Admin.: nº 38.628/2007.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 694,86 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/06/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS S/C LTDA. (SEMAM)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 48.997/2007.

Licitação: Pregão Presencial nº 61/2007.

Objeto: prestação de serviços de sonorização, com fornecimento de mão-de-obra especializada para montagem, manutenção e execução de atividades nas salas José Maria Ferreira e Carlos Drummond de Andrade, localizadas no Teatro Municipal "Dr. Losso Netto".

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 06/07/2007.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 48.997/2007.

Licitação: Pregão Presencial nº 61/2007.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Data: 10/06/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadora: SRA. MARIA CECÍLIA FELLET CAMARGO SAMPAIO E SR. CELSO FORNAZIER CAMARGO SAMPAIO (SEMAD).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 59.901/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 2.201, Centro, o qual abrigará o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

Valor: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/05/2008.

DO ADITAMENTO - PRAZO

Proc. Admin.: nº 59.901/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 2.010,77 (dois mil, dez reais e setenta e sete centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22/05/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB/ SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 116.442/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 102/2008.
Objeto: construção de Centro Social, Espaço Multiuso, localizado à Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, no Bairro Santa Rita Avencas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 133.729,07 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Data: 20/01/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 116.442/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 102/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/06/2009.

Contratada: LASE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. (SETUR)
Proc. Adm.: nº 54.054/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 72/2009.
Objeto: prestação de serviços de sonorização com equipamento de som e mão de obra, para a promoção de eventos.
Valor: R\$ 24.926,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais).
Prazo: 31/12/2009.
Data: 19/06/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 374/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Elisa Gobeth Furlan, n.º 263, bairro Nova América, nesta cidade e Estado.
CONTRATADO: Fortunato Muzi e outra.
REQUISICÃO: 04764/2009.
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.
PROCESSO N.º: 68.661/2009.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MARIA ANGÉLICA F. S. GUERCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 374/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Elisa Gobeth Furlan, n.º 263, bairro Nova América, nesta cidade e Estado.
CONTRATADO: Fortunato Muzi e outra.
REQUISICÃO: 04764/2009.
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.
PROCESSO N.º: 68.661/2009.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MARIA ANGÉLICA F. S. GUERCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Serviço Municipal de Defesa do Consumidor

PROCON-Piracicaba

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTE PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.009 até 22 de junho de 2.009, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, com a publicação das mesmas, quando, então, integrarão o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO DE 2.009.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01080095250	Adriana Patricia Honório Raimundo	Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda.	Atendida
01080101608	Maria Conceição Bortoleto	SÉ Supermercados Ltda.	Atendida
01080103120	André Lauro de Oliveira Guimarães	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Atendida
01080103611	Nelson Peres da Cruz Procurador(a): Maria Madalena Bortolazzo da Cruz	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Atendida
01080104233	Valdemar José Conte Procurador(a): Katia Karina Conte	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Atendida
01080109710	Roberto de Araújo Oliveira	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Atendida
01080105566	Dirlei Melotto	Manager – On Line	Atendida
01080109050	Ariane Quartarolo	Carrefour Comércio e Ind. Ltda.	Atendida
01080110751	Maria Luiza Aparecida Lorenz Mandro	Sony Ericsson Mobile Com. do Brasil Ltda.	Atendida
01080101530	Joseli Aparecida de Souza Arguelho	Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda.	Não Atendida
01080102101	Talita Fernanda Bessi Procurador(a): Marinalda de Fátima Teixeira Bessi	TIM Celular S.A.	Não Atendida
01080103984	Agnaldo Aparecido de Souza	Carrefour Comércio e Ind. Ltda.	Não Atendida
01080104209	Silvana Vieira Rodrigues	Nokia do Brasil Tecnologia Ltda.	Não Atendida
01080104657	Valter Silvério Corrêa	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Não Atendida
01080108776	Nilza Elisete Teixeira	Sony Ericsson Mobile Com. do Brasil Ltda.	Não Atendida
01080108200	Wladimir Fernandes de Oliveira Procurador(a): Vaildes Francisca de Jesus	Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP	Não Atendida
01080105338	Maria Ivone Fornasiero Campion Procurador: Luiz Carlos Campion	Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP	Não Atendida
01080104834	Valdomiro Dourante Procurador(a): José Roberto Dourante	Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.	Não Atendida
01080107309	Maria Eliza Nazatto Procurador(a): Vitor Henrique Perencin	Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda.	Não Atendida
01090002755	Ismael Paulo Rodrigues	Evadin Indústrias da Amazônia S/A	Encerrada
01090010069	Luciana de Lima Catóia Procurador(a): Marcos Fernando Magro	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Encerrada
01090018476	Maura de Souza Correia	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Encerrada
01090044256	Vanessa Paes Neves Procurador(a): Neusa Maria Pinto Paes Neves	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Encerrada
01090043481	Carlito Lima da Silva	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Encerrada

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: Nº 027/2009
CARTA CONVITE 006/2009
OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) projetores de multimídia e 18 (dezoito) CPU's.

Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato nº 013/2009, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da empresa BBCOMP Comercio de Produtos para Informática Ltda., no valor total de R\$ 59.832,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais).

Piracicaba, 25 de junho de 2009.

HUMBERTO DE CAMPOS
Diretor Executivo - FUMEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 20/2009

Pelo presente Edital ficam CIENTIFICADOS do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis, conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o(s) contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correia Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o. da Instrução Normativa No. 15/2009, de 01/07/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
20112/1981	NADIR PEDREIRA NOLASCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19082/1984	LUIZ MANIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5531/1987	DAVID GIBIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
212/1988	ADAUTO ANTONIO DAMIANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15212/1990	JURANDIR SINCHETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20770/1992	VALDIR BUENO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6565/1995	ILICIANE GIOVANETTI ROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23038/1995	RONALDO CORDEIRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7786/1994	JOSE LUIS DE MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8180/1996	JOAQUINA DE LOURDES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10527/1996	JOSÉ CLAUDEMIR LEME DA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21185/1996	CELSON HENRIQUE PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1804/1997	SALVADOR DOMINGOS DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9973/1997	VERA BONILHA SCALISE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20284/1997	PAULO GERALDO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23808/1997	CELSON GOMES QUEIROZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3230/1998	ROSINEI AP. CAETANO R. DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10728/1999	JESUS BORGES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16583/1999	ALZIRO PEDRO SOARES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24807/1999	ANTONIO SERGIO STRAZZACAPA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32946/1999	SERGIO REINALDO CASARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26905/2000	MARIA DAS GRAÇAS F. AMARAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30075/2000	LUCIANO ALVES MALHEIROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31373/2000	LUIZ EDUARDO FAVARIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6144/2000	LINDOGILDO F. DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6858/2001	NATANAEL ALVES MALHEIROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18244/2001	LIBALDO AUGUSTO TONINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19386/2001	ILDA AP. PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23830/2001	JOEL OSIRES CAZAROTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13102/2002	JOÃO CARLOS NEGRÍ DAFARA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8017/2003	MORILIO DE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10113/2003	MARIA FLAVIA P. C. DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10897/2003	JOSE DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3123/2004	CARLOS SIDINIR BROIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9199/2004	LUIZ ALBERTO G. ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14260/2004	GILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24440/2004	GERALDO JOSE FELIPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27017/2004	ASSOC. DOS FORNECEDORES DE C.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28161/2004	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32511/2004	JOÃO DE MELLO ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9790/2005	FRANCISCO FONSECA X. MAGALHAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16538/2005	VALTER MATTOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18446/2005	ALINE PEREIRA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18531/2005	JOSÉ MARIO BIZAN JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
024/2006	LUCINEIA PINTO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5307/2006	ROSA ELI CAMBRAIA SARTORI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7192/2006	ANGELO VICENTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8238/2006	FABIANA DE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8371/2006	JOAO MARCIO RENATO MAGRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14028/2006	LETÍCIA APARECIDA PIRES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15884/2006	ADRIANA WENZEL SIMOES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35295/2006	HELIO ARNALDO SIMONI JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55248/2006	CENTRO ESPIRITA O BOM CAMINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61347/2008	SEBASTIANA C. DE ALBUQUERQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68839/2008	ROSELIS DE BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105423/2008	VERA LUCIA DE AZEVEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106067/2008	JOSE CARLOS MATTEUSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112233/2008	MARLENE SOUZA OLIVEIRA CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
125085/2008	MAURICIO RABELLO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128402/2008	JOSE JOÃO N. MENDONÇA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129219/2008	ANTONIO CARLOS TORREZAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129792/2008	ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135592/2008	MARIA REGINA SCARABELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136133/2008	JOSITA ROSADA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138690/2008	TERESA ERLER ROSSIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138936/2008	JOAO BATISTA MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139084/2008	ANTONIO BERTO GUIDI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139193/2008	GIOVAN APARECIDA BIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139211/2008	JOSÉ RIVELINO DINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141058/2008	JOSÉ ALBERTO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141100/2008	VEPIRA VEICULOS PIRACICABA S/A	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145066/2008	JURANDIR SINCHETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145204/2008	MARILISA BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3473/2009	PAULO ROBERTO CARINHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7012/2009	SALVADOR SOUZA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7856/2009	GILMAR GIACOMINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10174/2009	VANDEMIR LAURINDO ROTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21201/2009	PAULO LIMA DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34681/2009	JOSE ROBERTO LOPES FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 05/09

Execução de obras para construção de viaduto elevado em curva com extensão de 85m e área de tabuleiro igual a 687m², para posterior remodelação de sistema viário, no entroncamento das Avenidas 1º de Agosto com Rio Claro, no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e RONE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., DELIBEROU por INABILITAR a empresa IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. por descumprir os itens 7.2.4. (não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), 7.2.5. (não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal), 7.2.13.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de obras de arte especial (ponte ou viaduto) em concreto protendido, com área de tabuleiro maior ou igual a 340m² e execução de obra de arte especial (ponte ou viaduto) em concreto moldado "in loco", com área de tabuleiro maior ou igual a 340m²), RONE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. por descumprir o item 7.2.13.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de obras de arte especial (ponte ou viaduto) em concreto protendido, com área de tabuleiro maior ou igual a 340m² e execução de obra de arte especial (ponte ou viaduto) em concreto moldado "in loco", com área de tabuleiro maior ou igual a 340m²) e HABILITAR as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/09

Prestação de serviços de instalação, com fornecimento dos equipamentos, para ampliação do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão digital, de logradouros públicos, com transmissão de vídeo por rede de fibra óptica e/ou, por sistema de banda larga (wireless) com protocolo TCP/IP, no Município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e TECSYS TECNOLOGIA EM SEGURANÇA S/A., interuseram recursos quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 41/09

Execução de obras para construção de parque infantil e manutenção de centro de lazer, no Residencial Nova Pompéia, localizada na Rua Omindo de Camargo, no Bairro Alto da Pompéia, localizada na Rua Diva de T. Stela e no Bairro Ondinhas, localizada na Rua 31 de Outubro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA - EPP, CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA - EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE00722 Data de emissao: 24/06/2009 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 56446/09
Credor: ORTOPEdia FUBELLE LTDA CNPJ/MF 67287524-0001/86
Endereco: R.LUZITANA,1049-CENTRO
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13015121 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 14712 10301002821940000 0205030024 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitação : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****47.650,00 *****47.650,00

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS' and 'CRONOGRAMA DE JUNHO DESEMBOLSO'.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Includes '1 UNID AQUISICAO DE PROTESES E - ORTESES'.

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE00724 Data de emissao: 24/06/2009 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 56446/09
Credor: ORTOPEdia MATHIAS LTDA. EPP CNPJ/MF 03593512-0001/05
Endereco: AV. ANDRADE NEVES, 1667
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13070000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 14712 10301002821940000 0205030024 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitação : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****42.030,00 *****42.030,00

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS' and 'CRONOGRAMA DE JUNHO DESEMBOLSO'.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Includes '1 UNID AQUISICAO DE PROTESES E - ORTESES'.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****42.030,00

SubItem: 43

Local e Data da Entrega
A COMBINAR 24/06/2009
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM

GREMIO DESPORTIVO DO CECAP

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Grêmio Cecap, comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 07 de julho de 2009, à Rua Ibrain Nobre 200, Cecap II, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo de 1/3 de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão, Aprovação da reforma do Estatuto.

Piracicaba, 23 de junho de 2009.

Jose Salvador de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO N.º 017/2009
PREGÃO N.º 84/2008 - PROCESSO N.º 1120/2008
O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos do art. 58, I c/c art. 65, I, "b", § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO CONTRATO N.º 129/2008
Contratada: Personal Service Terceirização Ltda.
Objeto: serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do SEMAE, com efetiva cobertura dos postos designados
Assinatura: 22/09/2008
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da Ordem de Serviço
Prazo inicial: 24/09/2008
Prazo final: 23/09/2011
Valor total: R\$ 2.196.754,84 (dois milhões, cento e noventa e seis reais, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação 08 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323120.1712200252.248
Dotação 12 – Programa de Trabalho 323120.1712200252.248 – Código Orçamentário 33903700
DO PRESENTE ADITAMENTO
Objeto: acréscimo de um posto 24 horas – ETE Ponte do Caixão, conforme razões constantes nos autos, a partir de 10/06/2009.
Valor do aditamento: R\$ 148.964,59 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Valor Total: R\$ 2.345.719,43 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Piracicaba, 09 de junho de 2009
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO N.º 018/2009
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008 - PROCESSO N.º 2640/2007
O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO CONTRATO N.º 67/2008
Contratada: Bioagri Ambiental Ltda.
Objeto: executar os serviços de análise de água tratada, bruta e de produtos químicos, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato
Assinatura: 02/06/2008
Vigência: 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço
Prazo inicial: 10/06/2008
Prazo final: 09/06/2009
Valor total: R\$ 79.480,62 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
Dotação 53 – Programa de Trabalho 323230.1712200252.262 - Código Orçamentário 33903900, do exercício de 2008
DO PRIMEIRO ADITAMENTO
Objeto: acréscimo de quantitativo
Assinatura: 15/09/2008
Valor do aditamento: R\$ 4.891,92 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
Dotação 53 – Programa de Trabalho 323230.1712200252.262 - Código Orçamentário 33903900, do exercício de 2008
DO PRESENTE ADITAMENTO
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses.
Prazo final: 10/06/2010
Valor total correspondente à nova vigência contratual: R\$ 84.372,54 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Piracicaba, 09 de junho de 2009
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 95/2009 - PROCESSO N.º 1351/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: fornecimento de microcomputadores e impressoras.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1906/2009.
Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 2.110,00.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1907/2009.
Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 2.970,00.
Dotação 14 – Programa de Trabalho 323120.1712200252.248 - Equipamentos e Material Permanente - Código Orçamentário 44905200.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1902/2009.
Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 8.440,00.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1903/2009.
Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 7.500,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1904/2009.
Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 2.970,00
Dotação 31 – Programa de Trabalho 323160.1712200252.254 - Equipamentos e Material Permanente - Código Orçamentário 44905200.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1901/2009.
Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 2.110,00
Dotação 37 – Programa de Trabalho 323170.1751200331.104 – Equipamentos e Material Permanente - Código Orçamentário 44905200.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1900/2009.
Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 3.670,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1905/2009.
Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 8.440,00.
Dotação: 50 – Programa de trabalho: 323190.1712200252.261 – Equipamentos e Material Permanente – Código Orçamentário: 44905200.
Data: 25/06/2009.

Helen Takara.
Administração de Contratos



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de uma vaga do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso. As provas serão aplicadas no dia 02 de agosto de 2009 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no dia 25 de julho de 2009, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e divulgado nos sites www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br conforme item 4.4 deste Edital.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Presidente Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DO CARGO

Denominação: OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Vencimentos: Ref. 9 A – R\$ 1.196,32 (um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Requisitos para provimento do cargo / escolaridade: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Química (CRQ)

Vagas: 02 (duas)

Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Atribuições:

Operar estações de tratamento de água e/ou esgoto, sistemas alternativos de abastecimento de água e/ou estação de tratamento de lodo; executar controle de vazão; executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento; executar análise físico-químicas para controle de processo de tratamento; executar coleta de amostras para análises; executar preparação de cargas de produtos químicos quando necessário; executar limpeza e conservação das unidades de tratamento; executar controle operacional e lavagem de filtros; executar controle operacional de equipamentos; executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento; executar controle dos níveis de reservatórios e controle de distribuição; preencher relatórios de controle operacional; dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação; compor brigada de combate a vazamento de gás cloro; executar outras atribuições afins.

- 1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Municipal 1972/72 e suas alterações.
- 1.2. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
- 1.3. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.
- 1.4. O Concurso Público terá a prova em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de Piracicaba/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o provimento do cargo;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos ao exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo SEMAE ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - i) preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o item 1 do presente Edital.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 13 a 16 de julho de 2009 e nas dependências do SEMAE localizado na Rua XV de Novembro, 2200 – Bairro Alto – Piracicaba/SP, de 13 a 17 de julho de 2009 das 9 às 16 horas.
- 2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - 2.6.2. Imprimir o boleto bancário disponível no site www.ibamsp-concursos.org.br para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line;
 - 2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;
 - 2.6.4. Quando efetuar sua inscrição via Internet o pagamento do valor da inscrição será através de boleto bancário, pagável em qualquer banco;
 - 2.6.5. Conferir a partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
 - 2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
 - 2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;
 - 2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e o SEMAE não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Para inscrever-se no SEMAE o candidato deverá, no período das inscrições: 2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao SEMAE munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição, para preencher e assinar a ficha de inscrição.

2.7.2. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.3. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.7.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SEMAE e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. O SEMAE publicará Edital de Deferimento das Inscrições no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 13 a 17/07/2009), junto ao SEMAE, das 9 às 16 horas.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os candidatos portadores de necessidades especiais conforme estabelece as Leis Municipais nº 3024/89 e 3658/93 e regulamentações.

3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de necessidades especiais, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b)- Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz;

c)- Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d)- Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e)- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.5. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização da prova.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar até o final das inscrições Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego;

3.8. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item anterior serão considerados como não

portadores de necessidades especiais.

3.9. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito, junto ao SEMAE, no período de 13 a 17/07/2009 das 09 às 16 horas, devendo o candidato especificar sua condição.

3.10. O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.9 e 3.10 não terão a prova preparada para as necessidades especiais, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitados de realizarem a prova em condições especiais.

3.12. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados constarão da listagem geral dos aprovados e de listagem especial.

3.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo SEMAE ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente e inserido na listagem de classificação geral.

3.16. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.

3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

3.19. As pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabeleceu a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações. 3.20. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item 3.19, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

3.21. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, essa condição.

3.22. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.23. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.24. Após o julgamento da prova, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.

3.25. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.26. De acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 10.122, a comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.

3.27. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

3.28. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as normas deste Capítulo e do Anexo I deste Edital.

4.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 02 de agosto de 2009 e será realizada na cidade de Piracicaba-SP.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, a prova poderá ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no dia 25 de julho de 2009 no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.org.br.

4.5. Não serão enviados cartões de convocação devendo os candidatos tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e do SEMAE.

4.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova com o fiscal da sala.

4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



4.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 4.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 4.14. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
 4.15. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
 4.16. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

- 12 questões de Língua Portuguesa;
- 08 questões de Matemática;
- 30 questões de Conhecimentos Específicos.

4.17. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.
 4.18. Cada questão valerá dois pontos e considerará-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.
 4.19. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 4.20. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 4.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 4.22. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 minutos (no mínimo) de antecedência e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
 4.23. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 4.24. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
 4.25. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 4.26. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas seu Caderno de Questões e poderá levar, em folha específica disponibilizada pelo IBAM, as respostas de suas questões, a fim de conferência posterior, com o gabarito divulgado.
 4.27. Em atendimento ao artigo 28 do Decreto 11640/06 e por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
 4.28. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início da prova;
- f) ausentar-se da sala de prova levando folha de respostas ou o Caderno de Questões;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
 4.30. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
 4.31. A inclusão de que trata o item 4.30 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 4.32. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.30 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 4.33. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 4.34. O tempo máximo de execução da prova será de 3 horas e meia e não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
 5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial, para os portadores de necessidades especiais, e uma para os habilitados da raça negra.
 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a o de idade mais elevada;
 b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
 5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pelo SEMAE, em caso de inverdades.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia subsequente ao evento publicado no Diário Oficial do

Município de Piracicaba.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 6.3. O recurso deverá ser protocolado pelo próprio candidato no setor de protocolo do SEMAE, na Rua XV de novembro nº 2200 – Bairro Alto, no horário das 9 às 16 horas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
 6.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
 6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
 6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
 6.8. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
 6.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
 6.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 6.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
 6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 6.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato ou ainda, a desclassificação do mesmo.
 6.15. O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação proferida pelas bancas examinadoras deverá dirigir-se, pessoalmente, ao Setor de Protocolo do SEMAE.
 6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário – Lei Municipal 1972/72 e suas alterações.
 7.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto nº 11.640/06:
 7.2.1. ter 18 (dezoito) anos de idade;
 7.2.2. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
 7.2.3. ter a escolaridade exigida;
 7.2.4. não registrar antecedentes criminais;
 7.2.5. gozar de boa saúde física e mental.
 7.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
 7.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
 7.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso Público.
 8.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado da prova e resultado final via telefone ou e-mail.
 8.4. Não serão emitidas certidões de aprovação no presente Concurso Público.
 8.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo do SEMAE.
 8.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
 8.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.semaepiracicaba.org.br.
 8.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 8.9. O SEMAE e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
 8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, na prova ou nos documentos.
 8.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Piracicaba as eventuais retificações.
 8.12. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do SEMAE.
 8.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 8.14. O SEMAE e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
 8.15. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
 8.16. Serão designados pelo Presidente do SEMAE o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
 8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

Piracicaba, 24 de junho de 2009.
 COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.
 Conhecimentos Específicos:
 Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. Cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluossilício.
 Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc.
 Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbímetro, fluorímetro, oxímetro, etc.
 Conhecimento das fases de tratamento de água e esgoto.
 Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO).
 Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional.
 Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's.
 Conhecimento das legislações: Portaria MS 518/04; Resolução Conama 357/05; Resolução Conama 375/06; Resolução Estadual SS 65/05; Decreto 5440/05 e demais legislações pertinentes à água e esgoto.
 Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2009

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga no cargo de Operador de Tratamento de Água
 Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura:
 Data: ___/___/___

Setor de protocolo, arquivo e divulgação

Expediente do dia 25 de junho de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002357/2009	ARMANDO JOSÉ BENEDETTI
002358/2009	SANTIAR COMERCIAL LTDA
002359/2009	LUCILÁA LOPES AMARAL
002360/2009	COMOM - CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA.
002361/2009	TERRAS DO SINHÓ II
002362/2009	SJK CONSTRUTORA LTDA.
002363/2009	SJK CONSTRUTORA LTDA.
002364/2009	OSWALDO ACENCIO
002365/2009	DE PAULA COMUNICACAO VISUAL DE PIRACICABA LTDA -
002366/2009	RUMO CERTO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
002367/2009	ORACI DO AMARAL CASSEMIRO
002368/2009	INSTITUTO FLORESTAL
002369/2009	TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.
002370/2009	TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000661/2009	000489/2009	SETOR DE OFICINA: "Concluído".
001547/2009	000489/2009	PAULO FERNANDO TEGON: "Deferido".
002233/2009	001467/2009	NILZE BRASILIA AMARAL DE MOURA: "Indeferido".
002295/2009	001577/2009	GUSTAVO MUNGAI CHACUR: "Concluído".
002334/2009	DAIRO BICUDO PIAI e OUTROS:	"Concluído".
003427/2008	002254/2008	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Deferido".

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001352
 MODALIDADE: Pregão 000093/2009
 OBJETO: TUBO EM AÇO SAE 1020

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VLR UNIT.	VALOR
ULTRA SEG CUSTOMAÇÕES COMÉRCIO E AUTOMAÇÕES LTDA.	1	2.050,00	12.300,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 12.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho de 2.009.
 Vlami Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 77/2009 - PROCESSO N.º 1056/2009
 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
 Objeto: Prestação de Serviços de lavagem de caminhões e retroscavadeiras da frota do SEMAE.
 EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1885/2009.
 Contratada: Wagner Romano ME.
 Valor: R\$ 2.000,00.
 Dotação: 35 – Programa de trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.
 Data: 25/06/2009.

Helen Takara.
 Administração de Contratos

PREGÃO N.º 89/2009 - PROCESSO N.º 1163/2009
 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
 Objeto: Aquisição de um arquivo deslizante mecânico modular.
 EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1890/2009.
 Contratada: OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda.
 Valor: R\$ 21.500,00
 Dotação 14 – Código Orçamentário 323120 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323120.1712200252.248, do exercício de 2009.
 Data: 26/06/2009

Helen Takara
 Administração de Contratos

PREGÃO N.º 90/2009 - PROCESSO N.º 1248/2009
 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
 Objeto: Prestação de Serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria nos veículos do Semaes.
 EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1886/2009.
 Contratada: Irmãos Morales & Alves Ltda. – ME.
 Valor: R\$ 20.000,00.
 Dotação: 35 – Programa de trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.
 Data: 25/06/2009.

Helen Takara.
 Administração de Contratos

PREGÃO N.º 96/2009 - PROCESSO N.º 1408/2009
 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
 Objeto: fornecimento de 50 (cinquenta) mil tijolos comuns, maciços, cerâmicos, para alvenaria.
 EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1881/2009.
 Contratada: Olaria Canale Ltda.
 Valor: R\$ 9.250,00
 Dotação Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200252.247, do exercício de 2009.
 Data: 24/06/2009

Helen Takara
 Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 PREGÃO N.º 82/2009 - PROCESSO N.º 1155/2009
 Convocamos a empresa GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.157.268/0001-20, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) TONELADAS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
 O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 29 de junho e 03 de julho de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Helen Takara
 Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 07/2009 - PROCESSO N.º 1394/2009
 Convocamos a empresa PIERALISI DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.302.778/0001-18, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO (CENTRÍFUGA).
 O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 29 e 30 de junho de 2.009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 26 de junho de 2009.

Helen Takara
 Administração de Contratos

PODER LEGISLATIVO

Departamento Administrativo / Financeiro
 Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º22/09 Processo: 969/09
 Contratada: Auto Posto São Jorge Ltda.
 Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis tipo álcool.
 Vigência: de 01 de julho de 2009 à 31 de junho de 2010.
 Valor por litro: R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).
 Valor total mensal aproximado: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Piracicaba, 27 de março de 2009.

José Aparecido Longatto
 Presidente

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MILE E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 21/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências.
 Nº 22/09 - De autoria do vereador Laércio Tervisan Júnior, que concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências.
 Nº 24/09 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que concede "Título de Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Requerimentos

Nº 231/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita ao Chefe do Executivo cópia, de capa a capa, do processo de licitação que culminou na contratação do fornecimento de merenda às escolas municipais pela Empresa Nutriplus, contendo desde edital, contrato, possíveis propostas de aditamento e justificativas.
 Nº 243/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, de Congratulações ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Ekyperalta, em comemoração aos seus 35 anos.
 Nº 330/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de placas indicativas acerca da localização da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nas entradas e avenidas de Piracicaba.
 Nº 331/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita ao Chefe do Executivo informações complementares sobre a Indicação nº 137/09, acerca da instalação de redutores de velocidade, lombadas ou medidas que venham a coibir a alta velocidade dos veículos, na Rua Manoel Alexandre Tavares de Brito, no Jardim Astúrias.
 Nº 332/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre iluminação no campo de areia do Loteamento Vale do Sol.
 Nº 333/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de placas de denominação das vias públicas de loteamentos, no Município de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 170/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de analista ambiental, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 04/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que altera o inciso I, a alínea "e" do inciso IV, o parágrafo único e acrescenta o inciso IX ao artigo 59 da Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de saúde e higiene pública do Município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS e suas unidades auxiliares na gestão da saúde (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Projetos de Lei

Nº 131/09 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre denominação de via pública no Núcleo Habitacional Jardim Algodal, neste Município.
 Nº 161/09 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre denominação de sistema de recreio, no Loteamento Jardim Ibirapuera, no bairro Vila Cristina.

NÃO HÁ ENTREGA DA MOÇÃO

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!" Resolução nº 05/07

PRÉ - PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ LOGO APÓS O TÉRMINO DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 191/09 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5.552/05, que "autoriza o Município de Piracicaba a integrar o Consórcio Intermunicipal do Pólo Turístico da Ciência e Tecnologia".
 Nº 195/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização do "Encontro Regional do Carnaval", que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2009 em Piracicaba e dá outras providências.
 Nº 196/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Monitor de Informática e de Funções Gratificadas de Professor Substituto de Educação Infantil, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.
 Nº 197/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria do Meio Ambiente, visando à implementação do Programa de Produção, Uso Público e Educação Ambiental do Horto de Tupi e dá outras providências.

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!" Resolução nº 05/07

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MILE E NOVE, ÀS QUATORZE HORAS.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 164/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO - para o exercício de 2010 e dá outras providências, com:

Emenda nº 01, do ver. Laércio Trevisan Júnior
 Emenda nº 02, do ver. Laércio Trevisan Júnior
 Emenda nº 03, da C.L.J.R. e da Comissão de Finanças e Orçamento.

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!" Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: BIOWORK SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: Visando a prestação de serviços de exames laboratoriais.

DATA: 16 de junho de 2009.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2009, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 53.555,05 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

LICITAÇÃO: Convite nº 032/2009.

PROCESSO Nº: 754/2009.

CONTRATO Nº: 049/2009.

Saltinho, 16 de junho de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO

- Coordenadora de Serv. Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO MEIO AMBIENTE

ELVIRA GUARDA MASCARIM – FECUMA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia.

DATA: 16 de junho de 2009.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.423,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).

LICITAÇÃO: Convite Nº: 033/2009.

PROCESSO Nº: 771/2009.

CONTRATO Nº: 048/2009.

Saltinho, 16 de junho de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO

- Coordenadora de Serv. Administrativos -

DIÁRIO OFICIAL



Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
 Centro de Comunicação Social
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1323
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br